

3. A classificação no processo seletivo do Sisu observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

3.4. Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os ESTUDANTES que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do item 4 deste Edital.

4. DAS MATRÍCULAS NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISU

4.1. O ESTUDANTE deverá realizar sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado por meio do Sisu, na chamada regular, nos dias 10, 13 e 14 de junho de 2016.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante observar:
I - os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do Sisu; e
II - os procedimentos e os documentos para matrícula, estabelecidos em edital da instituição, inclusive os horários e locais de atendimento por ela definidos.

4.3. A seleção do ESTUDANTE assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, e no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

4.4. Havendo ocorrência consoante o caso previsto no subitem 3.4 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo ESTUDANTE na instituição para a qual foi convocado, devendo a IES aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

5. DO LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

5.1. As instituições participantes deverão lançar a ocupação das vagas no Sisu, referente à chamada regular, no período de 10 a 17 de junho de 2016.

5.2. O sistema ficará ininterruptamente disponível para lançamento da ocupação das vagas pelas instituições participantes no período estabelecido no subitem 5.1.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

6.1. Para participar da lista de espera, o ESTUDANTE deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 6 de junho de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de junho de 2016.

6.2. O ESTUDANTE somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

6.3. Não poderá participar da lista de espera o ESTUDANTE que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do Sisu.

6.4. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao ESTUDANTE apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do Sisu para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

7. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

7.1. A lista de espera do Sisu será utilizada prioritariamente pelas instituições participantes para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular do Sisu referida no item 2 deste Edital.

7.2. Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no subitem 7.1 deverão ser definidos em edital próprio de cada instituição participante, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.

7.3. As instituições de ensino poderão convocar os ESTUDANTES constantes em lista de espera para manifestação de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, devendo, para tanto, definir os procedimentos e prazos em edital próprio.

7.4. É de responsabilidade do ESTUDANTE o acompanhamento das convocações efetuadas pelas instituições para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital da instituição, inclusive horários e locais de atendimento por ela definidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Compete exclusivamente ao ESTUDANTE se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 deste Edital.

8.2. É de responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, ou pela Central de Atendimento do MEC (0800 616161).

8.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Sisu têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 8.2.

8.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

8.5. O MEC não se responsabilizará por falta, erro ou não divulgação do resultado por parte das instituições participantes.

8.6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 UASG 153037

Nº Processo: 23065014969201684 . Objeto: Contratação da FUN-DEPES para apoio administrativo-financeiro ao projeto de "Fortalecimento das atividades científicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico da cadeia da construção civil em Alagoas - FASE II" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93, que trata da relação das IFES e as fundações de pesquisa e extensão. Declaração de Dispensa em 02/05/2016. LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA. Coordenador de Contratos. Ratificação em 02/05/2016. MARIA VALERIA COSTA CORREIA. Reitora. Valor Global: R\$ 1.279.000,89. CNPJ CONTRATADA : 12.449.880/0001-67 FUNDACAOUNIVERSITARIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA.

(SIDEAC - 24/05/2016) 153037-15222-2016NE000067

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2016

Nº Processo: 23087.004768/2016-11. Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do XIV Encontro Mineiro de Estatística. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

EDITAL Nº 57, DE 24 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: Local de trabalho/Unidade Acadêmica Alfenas/MG Sede / Instituto de Ciências Humanas e Letras. Disciplina(s): Filosofia e Metodologia da Ciência; Filosofia. Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Filosofia OU Graduação em cursos da Grande Área de Ciências Humanas com Mestrado ou Doutorado em Filosofia. Área: Área da Filosofia da Grande Área de Ciências Humanas conforme classificação da CAPES disponível em www.capes.gov.br; Número de vaga(s): 1 Regime Trabalho: 40 horas As inscrições serão realizadas a partir do dia 25/05/2016, às 8 horas, até o dia 07-06-2016, às 18 horas (horário de Brasília) A remuneração deste Professor Substituto será de: Se apresentar diploma de graduação: R\$ 2.814,01; Se apresentar titulação de aperfeiçoamento: R\$ 2.982,30; Se apresentar titulação de especialista: R\$ 3.184,73; Se apresentar titulação de mestre R\$ 3.799,70; Se apresentar titulação de doutor R\$ 5.143,41. O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais). O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes> Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 24 DE MAIO DE 2016

RETIFICAÇÃO Nº 12 AO EDITAL DE INCLUSÃO Nº 1/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 313, DOU de 04/08/2015, resolve:

Prorrogar até 29/06/2016, o período de inscrição dos Concursos abaixo relacionados, objeto do Edital de Inclusão nº: 01 do Edital nº: 01/2016, publicado no DOU de 27/04/2016, S. 3, págs. 52 a 54.

Os pontos desse concurso encontram-se no Anexo II do Edital 01/2016, publicados em www.concursos.ufba.br.

Campus: Salvador

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Área de Conhecimento: Ciência da Computação

(...)

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Área de Conhecimento: Inferência e Modelagem

(...)

Área de Conhecimento: Métodos Computacionais em Estatística

(...)

Área de Conhecimento: Probabilidade e Processos Estocásticos

(...)

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Área de Conhecimento: Matemática

(...)

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 150247

Nº Processo: 23066008218201619 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS -04/2016 para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00029. Edital: 25/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: R. Barão de Jeremuabo, S/n, Campos de Ondina, Paf Iv, Prédio do Ihac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 24/05/2016) 150247-15223-2016NE800063

PREGÃO Nº 18/2016 - UASG 150247

Nº Processo: 23066012466201664 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 18/2016 para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 25/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: R. Barão de Jeremuabo, S/n, Campos de Ondina, Paf Iv, Prédio do Ihac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BAHIA MONTEIRO FILHO
p/Núcleo de Licitação

(SIDEAC - 24/05/2016) 150247-15223-2016NE800063

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2016 UASG 153038

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 23066065623201474. DISPENSA Nº 71/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUN-